



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.SAUDI Nº 3, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas internas e,

CONSIDERANDO as boas práticas recomendadas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) e pela Federação Internacional de Contadores (IFAC) no âmbito da auditoria interna;

CONSIDERANDO o teor do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, emanado pelo Conselho Nacional de Justiça do Trabalho (CNJT) e recepcionado integralmente por este Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as atividades de auditoria e otimizar o fluxo de trabalho da Secretaria de Auditoria Interna; Considerando a importância de estabelecer diretrizes claras para o acompanhamento de atos de pessoal e a avaliação de indícios;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar orientações e disponibilizar manuais para utilização pelos servidores da Secretaria de Auditoria Interna na condução de seus trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Manual de Gestão de Processos da Secretaria de Auditoria Interna (Anexo I).

Art. 2º Estabelecer o Manual de Acompanhamento de Atos de Pessoal e de Avaliação de Indícios (Anexo II).

Art. 3º Determinar que os Manuais de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria sejam utilizados por todos os servidores da Secretaria de Auditoria Interna na execução de suas atividades.

Art. 4º Prever a revisão dos manuais estabelecidos nesta Portaria, no mínimo, a cada dois anos ou sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE

Secretário de Auditoria Interna

Ver anexos: file:///C:/Arquivos/Downloads/Diario_4380__26_12_2025%20(2).pdf

ANEXO I - MANUAL DE GESTÃO DE PROCESSOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ANEXO II - MANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS DE PESSOAL E DE AVALIAÇÃO DE INDÍCIOS